



125

**TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 35/2017 – PROCESSO SC/3779/2017**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e o Secretário Municipal de Infraestrutura Publica, **RENATO DE PAULA VELLA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 18.155.518e do CPF/MF nº 095.055.378-67 doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** empresa **EMDURB – EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com sede na Rodovia Oswaldo Cruz Km 08 horto, Ubatuba/SP CEP 11680-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 50.443.985/0001-06, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Diretor Presidente o **SR. PEDRO VICENTE TUZINO LEITE**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 11.069.717-0 e do CPF/MF nº 359.571.079-72.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de **12 de junho de 2017**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para executar serviços de mistura betuminosa usinada a frio, sem fornecimento de material, para prorrogação em mais **06 (seis) meses** passando a vigência de **12 de dezembro de 2018 a 11 de junho de 2019**, com valor mensal na ordem de **R\$21.006,80** (vinte e um mil e seis reais e oitenta centavos), perfazendo o valor global em **R\$ 126.040,80** (cento e vinte e seis mil, quarenta reais e oitenta centavos, conforme justificativa da Secretaria solicitante.

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2018	VALOR 2019
Infraestrutura Pública	195-07.01.15.452.0018.2.001.339039.01.1100000	R\$ 13.304,31	R\$ 112.736,49



**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 11 de dezembro de 2018.

  
**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
Prefeito Municipal



  
**RENATO DE PAULA VELLA**  
Secretário Municipal de Serviços de Infraestrutura Pública

  
**EMDURB – EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**  
Representante Legal

**Testemunhas:**

  
CARLA HELLEN SIQUEIRA SILVA  
RG 48.637.116-5

  
LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES  
RG. 30.602.322-2

